

32

252 1870⁵⁰

July

Especialização

Clp. Mottin, T. 1.º

Representante



11. abel

Juiz do Fiel da Fazenda

Essex
Ketch



Especialisando

Capitulum Ventris Pulvis
Nihil

Wm. D. Howells

Autumn

[illegible]

M^{mo} Sur D^o Juiz dos Feitos da Fazenda²

Com vista ao Sr. D. Procurador Fiscal. Lus.
2 de Abril de 1870.

Alheia
A venda com chum. Lus. 4 de Abril
de 1870. *Alheia*

O Capitão Mathias Tabor da Ribas, por seu bastante procurador abaixo assignado, tendo sido afiançado, para exercer o seu cargo de Administrador do Registro do Itararé, por Vasco Tabor da Ribas e sua mulher, que offerecerão em garantia da gestão do Supplicante para com a Fazenda Provincial uma Fazenda de criar situada no lugar denominada Tutuguará, deste Districto, que estimarão em R\$ 16:000\$000 - e por tanto de valor superior ao da fiança, que está arbitrada em R\$ 15:000\$000 - vem requerer a V. S. a especialização da hypotheca d'aquella propriedade, offerecendo para isso certidão de ter um da fiança (Doc n.º 1), titulo da propriedade (Doc n.º 2), certidão de não estar ella onerada de modo algum, assim como de não serem obrigados tutores ou curadores de orphãos ou de pessoas a estes equiparadas, e serem casados segundo o costume por carta de metado (Doc n.º 3); e satisfazendo assim os requisitos legais, o Supplicante pede a V. S. se digno mandar dar vista desta ao Sr. Procurador Fiscal para nomear loubados que avaliem o predio dado em garantia da mesma fiança, louvando-se o Supplicante de se já nos cidadãos Cap^{to} Norberto Nunes Barbosa, Major Manoel José da Cunha Bittencourt e M^{te} José Bento de Siqueira;
P^o isso

L.

P. n. U. S.º de digno de ferir:
na forma requerida -

E. R. M.º

Q.º
José Lourenço de Rêgo



IMPERIO



DO BRASIL

PROVINCIA DO PARANÁ

Procuração bastante que faz Capitão Mathias Taborda Ribas

SAI BÃO os que este publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e *setenta e* dois dias do mes de Abril de dito anno, nesta cidade de Curitiba me meus Cartorios compareceram o Capitão Mathias Taborda Ribas morador nesta cidade, reconhecido de seu pelo proprio e que deu fe: e por ele se foi feito um presente das testemuhas ao direito assignando se pelo presente instrumento se fez em bastante presente nesta cidade ao Senhor Doutor José Lammans de Sá Ribas, com poderes especificos para por elle, outorgante ~~re-~~ *garantir* e especificar em de fiduaria que pos- tou para exercer o logar de administrador do Registro de Itararé, abrenhar e approuvar todos os livros e todos os actos necessarios, e a final inserir em saida fôrma e hypotheca, poder de substelecer em quem elle convier capi- tular uma ante para tudo quanto for sobre o direito d'elle, outorgante, e apor os poderes que se seguem -



podendo substabelecer esta em quem lhe convier, e os substabelecidos em outros, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer seu procurador ou substabelecido á quem releva

do encargo da satisfação que o direito outorga, podendo igualmente usar de todos e quaesquer recursos a bem do direito delle outorgante. E de como assim o disse do quedou fé, fiz este Instrumento que lhe li, acceit

as testemhas e haiss asigraudas, porem
 um Francisco e outro de Costa, Teste-
 lias e subscritores asigraes em publico
 e raro -

Em todo o ano.
 Francisco e outro galos

Motivos e outros de Costa

Yori e de Costa

Manoel D. O. de Francisco



Costa e de Costa

de Costa

- Justada -

Has vinte e duas dias do mes de
 Novembro de mil e novecentos
 e sessenta e duas, pinto a estes
 autos a petição e com os
 seus anexos e em primeiro de
 novembro, para officio e cumprimento
 de seu despacho -
 Com o mesmo e de Costa,
 isem mais e sem mais.

Mmo e Exmo Sr D^o Juiz dos Feitos da Fazenda

Cumprido. Curitiba 18 de Junho
1872.

Atheu

Dizem Vasco Saborda Ribas, e sua mulher, por-
seu bastante procurador abaixo assignado, que a-
chando-se extinta a fiança que prestara em fa-
vor do Administrador do Registro do Itararé, C^odo
Mathias Saborda Ribas, que se achou quite com a
Fazenda Provincial, conforme as contas que lhe
foram tornadas; e querendo o Sup^l prestar no-
va fiança em favor do referido C^odo como admi-
nistrador do Registro do Rio Negro, offerecendo pa-
ra garantia o mesmo imóvel que garantia
a primeira, precisam, para esse fim, que V. Ex.^a
mande desentranhar dos autos de especialização
daquelle fiança todos os documentos, e termos de
avaliação do imóvel, a fim de serem entregues
ao Sup^l, e juntos se esta aos respectivos autos,
para constar; D^o P^o

P. a V. Ex.^a se digna, attendendo
os motivos expostos, deferir na for-
ma requerida.

E. R. M^o

Curitiba, 16 de Novembro de 1872.



Manoel Gonçalves da Silva

~ Servidão desentranhamento.

Hoje quinta e deus dias do mez
de Novembro do mil e oito em-
tas situta e deus mil e um car-
tonio nesta Cidade de Curitiba,
compareceu a elcayor elcayor
goi da Cunha Pittman, pro-
curador do regimento Vasco
Taborda Ribas e sua mulher,
e em cumprimento do despa-
cho dado em sua petição do
verso desta folha, para enre-
ga das documentas constantes
de sua petição, desentranha-
das dos presentes autos, cujas
documentas são de numeras
um a vinte e seis, que não são
nem numeradas e rubricadas.
Pelo que assigna o presente au-
to. Em Paraguarí, a vinte e seis
de Novembro, os annos e annos
Manoel Gonçalves da Cunha Pittman.